

INDICAÇÃO Nº _003_/2026

Sugere à CEA-Equatorial Energia a implantação de projeto de energia solar fotovoltaica em todas as comunidades ribeirinhas do Município de Porto Grande/AP.

Senhor(a) Presidente,

A Vereadora **ANNE CAROLINE MONTEIRO PEREIRA**, do MDB, com assento nesta Casa Legislativa, no exercício das atribuições parlamentares e no uso da prerrogativa de apresentar proposições e sugerir medidas de interesse coletivo, vem, respeitosamente, solicitar, nos termos do art. 118 do Regimento Interno solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada se **envie ofício ao Sr. RUDNEY LOBATO FURTADO, Consultor de Relacionamento com o Cliente do Grupo CEA/Equatorial Energia, para que, no âmbito da responsabilidade social e cooperação institucional,**

INDICANDO À CEA-EQUATORIAL:

Que viabilize a implantação de projeto de geração de energia elétrica por fonte solar fotovoltaica (sistemas individuais e/ou coletivos, conforme viabilidade técnica) em todas as comunidades ribeirinhas do Município de Porto Grande/AP, contemplando, prioritariamente:

- **Unidades familiares residenciais** (baixa renda e/ou áreas de vulnerabilidade socioeconômica);
- **Equipamentos públicos essenciais nas comunidades ribeirinhas** (escolas, postos de saúde, espaços comunitários e sistemas de abastecimento/apoio, quando houver);
- **Modelo com instalação, regularização, manutenção e capacitação mínima** de usuários/comunidade, garantindo continuidade do serviço e segurança.



JUSTIFICATIVA

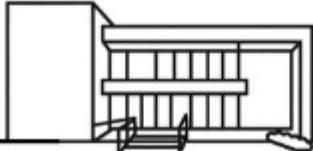
A presente Indicação se fundamenta no dever institucional do Parlamento Municipal de propor medidas de interesse coletivo e encaminhar, aos entes competentes, providências capazes de melhorar a vida da população, especialmente em áreas de maior vulnerabilidade, como as comunidades ribeirinhas. Essa atuação é plenamente respaldada pelo Regimento Interno, ao assegurar ao Vereador o direito de apresentar proposições e sugerir medidas voltadas ao interesse público, e ao definir a Indicação como instrumento próprio para sugerir providências aos “Poderes competentes”.

No Município de Porto Grande, as comunidades ribeirinhas enfrentam desafios históricos relacionados ao acesso regular e seguro à energia elétrica, seja por limitações de rede, seja por oscilações, interrupções, custos elevados ou restrições logísticas. Energia é infraestrutura básica: sua ausência ou precariedade impacta diretamente saúde, educação, segurança, conservação de alimentos e medicamentos, comunicação, acesso a serviços digitais e atividade produtiva familiar. Portanto, ampliar soluções energéticas nessas comunidades não é apenas medida de conforto: é medida de dignidade, cidadania e redução de desigualdades territoriais.

A energia fotovoltaica, por sua natureza limpa, modular e escalável, é especialmente adequada para territórios de difícil acesso e dispersão populacional, como áreas ribeirinhas. Trata-se de solução capaz de:

- reduzir vulnerabilidades associadas a quedas e oscilações de fornecimento;
- diminuir dependência de alternativas mais caras e poluentes, quando existentes;
- garantir maior autonomia energética para residências e equipamentos públicos essenciais;
- contribuir para a sustentabilidade ambiental, reduzindo impactos locais e emissões associadas a fontes fósseis.

Além disso, a implantação de sistemas fotovoltaicos tende a produzir resultados sociais positivos e imediatos: melhora a conservação de alimentos e medicamentos; amplia condições de estudo no período noturno; fortalece serviços de saúde; viabiliza conectividade mínima para serviços públicos; e pode estimular economia local (pequenos empreendimentos, refrigeração para pesca e agricultura familiar, serviços comunitários). Em síntese, energia confiável em comunidades ribeirinhas atua como eixo estruturante para desenvolvimento humano e territorial.



Ressalte-se, ainda, que a medida proposta não busca transferir competência ao Município nem criar obrigação legislativa indevida: a Indicação, por definição regimental, é sugestão formal dirigida ao ente competente, para que avalie e execute a solução tecnicamente adequada, dentro das normas setoriais e de sua programação operacional. Após lida, esta Indicação deve ser encaminhada por ofício “a quem de direito”, pela Secretaria da Câmara, na forma do Regimento.

Diante do exposto, e considerando o relevante interesse público envolvido, solicita-se o encaminhamento desta Indicação à CEA-Equatorial, para que proceda aos estudos e à implementação do projeto de energia fotovoltaica nas comunidades ribeirinhas de Porto Grande/AP, promovendo inclusão energética, justiça social e sustentabilidade.

PALÁCIO JOSÉ ANTERO, Sede do Poder Legislativo do Município de Porto Grande-AP, em 29 de dezembro de 2025.

ANNE CAROLINE MONTEIRO PEREIRA

Vereadora